PROJETO DE INDICAÇÃO Nº431/2020

Considerando que a superação da violência contra a mulher é um dos grandes desafios das políticas públicas no Brasil.

Considerando que até a década de 1970, a tese de legítima defesa da honra era aceita nos tribunais para inocentar maridos que assassinavam sua cônjuge e que ainda hoje, sob a vigência da Lei Maria da Penha, as mulheres mortas por feminicídio são representadas por números alarmantes nas pesquisas.

Considerando que o número de feminicídios cresceu 22,2% em março e abril de 2020 quando comparado com o mesmo período do ano passado, segundo levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados Proposta de Emenda à Constituição 75/2019, já aprovada no Senado Federal, que estabelece que a prática do feminicídio constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

à Colenda Câmara dos Deputados que aprove a PEC 75/2019, que "altera o inciso XLII do art. 5º da Constituição Federal para tornar inafiançáveis e imprescritíveis os crimes de estupro e de feminicídio."

Salvador, 30 de julho de 2020.

ALADILCE SOUZA

VEREADORA